CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/03/01
Roberta Regra
FUNCIONÁRIO

DATA 13/10/78

PROJETO DE LEI Nº 132/78

ASSUNTO: Denominação de GLAURA ARRUDA ALCÂNTARA a ruas que indica

VEREADOR José Barros de Alencar

LEI Nº 5083 DE 13/11/78

DIOM Nº 6537 DE 21/11/78

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 050831978
Projeto: 01321978
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR
Assunto: R GLAURA ALCANTARA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

LEI Nº 5083 DE 13 DE novembro DE 1.978.

Denomina de GLAURA ARRUDA ALCÂNTARA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de GLAURA ARRUDA ALCÂNTARA a rua " F" localizada entre as Quadras "F" e "G" do loteamento antigo, correspondente à Quadra 6M, Sítio Cocó, atualmente Vereda Atlântica.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PASSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE 11 DE 1.978.

Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
- Prefeito Municipal -

Aprovado em 1a. Discussão
Em 24/10/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 132 /78

Denomina de GLAURA ARRUDA ALCÂNTARA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de GLAURA ARRUDA ALCÂNTARA a rua "F" localizada entre as Quadras "F" e "G" do loteamento antigo, correspondente à Quadra 6M, Sítio Cocó, atualmente Vereda Atlântica.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, de outubro de 1.978.

José Barros de Alencar
Vereador José Barros de Alencar

- JUSTIFICATIVA -

Glaura Arruda Alcântara era filha do Cel. João Arruda e de Da. Laura de Melo Arruda. Era esposa do juiz aposentado e advogado . DR. Luis Alberto Teixeira de Alcântara e mãe do economista Antonio Henrique Arruda Teixeira de Alcântara e do médico João Arruda Teixeira de' Alcântara. Nasceu em Sobral em 07 de junho de 1920, falecendo em Fortaleza em 28 de junho de 1.972. Senhora ligada aos diversos movimentos de natureza filantrópica de nossa capital, levou uma vida dedicada a praticar o bem. O elogio fúnebre, mais ainda que a homenagem em vida, requer escrúpuloso amor à verdade. Daí, poder assegurar que a referida senhora faz jús a homenagem do povo de Fortaleza, através de seus representantes no Legislativo Municipal, perpetuando o seu nome numadas ruas de nossa capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de outubro de 1.978.

José Barros de Alencar
Vereador José Barros de Alencar

Aprovado em 2a. Discussão
Em 26/10/1978
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 26/10/1978.
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 24/10/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 39/78
Ao Projeto de Lei nº 132/78

O Vereador Barros de Alencar apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que " denomina Glaura Arruda a artéria que indica ".

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem a uma digna dama da nossa melhor sociedade, que levou a vida a praticar o bem. Ligada a movimentos filantrópicos de nossa capital desenvolveu campanhas de beneficência, visando sempre o bem-estar dos mais necessitados.

Seus filhos ocupam lugar de destaque na sociedade e em seus meios profissionais honrando o nome da família.

Desnecessário se faz alongar-nos nesta justificativa, considerando a justeza da matéria. E', em vista disto manifestamo-nos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Outubro de 1978.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
Em 31 / 10 / 1978
PRESIDENTE

Denomina de RUA ARRUDA ALENCAR a via que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ARRUDA ALENCAR a rua "F" localizada entre as quadras "I" e "G" do loteamento antigo, correspondente à quadra 6M, Sítio Cocó, atualmente Vereda Atlântica.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de 10 de 1978.

Presidente

Processo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL FORTALEZA — ACERVO

mobf.

Ofício nº 1105/78.

Fortaleza, 31 de OUTUBRO de 1.978.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, II, tenho' a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Denomina de GLAURA ARRUDA ALCÂNTARA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sandoval Bastos
- Presidente -

Exmo. Sr.,
Engº. Luiz Gonzaga Nogueira Marques
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.